



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 87/2022

OBJETO – Contratação para aquisição de medicamentos e utensílios, para utilização no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: ANDERSON VET LTDA (CENTER VET)
CNPJ: 42.323.994/0001-27

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	82212	Caixa para transporte de animais composta em material atóxico resistente, com furos laterais, para animais de até 30kg, tamanho mínimo de 100cm de comprimento x 70 cm de largura x 70 cm de altura.	02	UN	700,00	1.400,00
2	82213	Solução injetável de Cloridrato de cetamina 10%, anestésico, uso veterinário, frasco-ampola contendo 50ml.	20	UN	180,00	3.600,00
3	82214	Solução injetável de Meloxicam 2%, antiinflamatório, uso veterinário, frasco-ampola contendo 50 ml.	10	UN	90,00	900,00
Total					R\$ 5.900,00	

FORNECEDOR: LAERCIO FAVERO LTDA (CAMPO E LAVOURA)
CNPJ: 78.743.291/0001-03

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	82215	Comedouro em alumínio, tamanho médio, capacidade interna mínima de 1,2L, pesado para dificultar a movimentação do produto pelo animal, fácil de limpar, resistente e lavável.	30	UN	28,00	840,00
5	82216	Solução injetável de Cloridrato de xilazina 2%, (analgésico, anestésico, miorrelaxante, sedativo) uso veterinário, frasco-ampola contendo 50ml.	20	UN	109,00	2.180,00
Total					R\$ 3.020,00	

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 87/2022 R\$ 8.920,00 (oito mil, novecentos e vinte reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 11 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9EE-F38F-D9D4-76AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 11/07/2022 12:03:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D9EE-F38F-D9D4-76AE>

			(acetato) 110mg + cloridrato de lidocaina 1000mg + veículo q.s.p 100g, embalagem bisnaga contendo 50g.				
001	14	80800	Pomada cicatrizante contendo alantoína 3g + óxido de zinco 3g + veículo q.s.p 100g, bisnagas contendo 60g.	ALANTOL 60G	BIS	40,00	53,81
001	16	80802	Solução injetável de Dipirona Sódica 500mg + veículo 1ml, frascos de 50 ml.	FEBRAX 50 ML	FR	30,00	12,47
001	18	80804	Solução injetável de Enrofloxina 5g - veículo q.s.p 100ml, frascos de 20ml.	ENROFLOXACINO	FR	20,00	27,80

ATA SRP Nº 630/2022

EMPRESA DETENTORA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ Nº 32.635.445/0001-34

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	1	80787	Água Deionizada, embalagem de 5 L.	CICLO FARMA	L	200,00	10,65
001	3	80789	Álcool 70%, líquido, embalagem de 1L.	MEGA	L	60,00	6,60
002	30	80841	Papel Grau 15cm x 100M	PACKFLEX	UN	10,00	69,05
002	31	80842	Papel Grau 20 cm x 100M	PACKFLEX	UN	10,00	99,00
002	35	80846	Propé cirúrgico descartável, tipo sapatilha, em TNT 100% polipropileno granatura 20, não esteril, com elásticos para fixação nos tornozelos, tamanho único (aproximadamente 45cm comprimento x 15cm x 15cm), 4000 pares.	ANADONA	PAR	4.000,00	0,09

ATA SRP Nº 631/2022

EMPRESA DETENTORA: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 28.591.670/0001-49

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	13	80799	Pentabiótico a base de benzilpenicilina procaína 10.000.000 UI benzilpenicilina benzatina 10.000.00 UI + dihidroestreptomicina (sulfato) 20 g + veículo q.s.p 100ml, frascos de 100ml.	VETIPEN LA	FR	20,00	80,00
001	17	80803	Solução injetável de Enrofloxina 2,5g + veículo q.s.p 100ml, frascos de 20ml.	CHEMITRIL	FR	20,00	13,44

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2022.

SAMANTHA PECOITS

Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Raissa Katherine Weierbacher

Código Identificador:508AA7AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo: Dispensa de Licitação nº 87/2022**

OBJETO – Contratação para aquisição de medicamentos e utensílios, para utilização no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal. Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: ANDERSON VET LTDA (CENTER VET)

CNPJ: 42.323.994/0001-27

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	82212	Caixa para transporte de animais composta em material atóxico resistente, com furos laterais, para animais de até 30kg, tamanho mínimo de 100cm de comprimento x 70 cm de largura x 70 cm de altura.	02	UN	700,00	1.400,00
2	82213	Solução injetável de Cloridrato de cetamina 10%, anestésico, uso veterinário, frasco-ampola contendo 50ml.	20	UN	180,00	3.600,00
3	82214	Solução injetável de Meloxicam 2%, anti-inflamatório, uso veterinário, frasco-ampola contendo 50 ml.	10	UN	90,00	900,00
Total					RS 5.900,00	

FORNECEDOR: LAERCIO FAVERO LTDA (CAMPO E LAVOURA)

CNPJ: 78.743.291/0001-03

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	82215	Comedouro em alumínio, tamanho médio, capacidade interna mínima de 1,2L, pesado para dificultar a movimentação do produto pelo animal, fácil de limpar, resistente e lavável.	30	UN	28,00	840,00
5	82216	Solução injetável de Cloridrato de xilazina 2%, (analgésico, anestésico, amiorrelaxante, sedativo) uso veterinário, frasco-ampola contendo 50ml.	20	UN	109,00	2.180,00
Total					RS 3.020,00	

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 87/2022 R\$ 8.920,00 (oito mil, novecentos e vinte reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 11 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:BFE9819C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 88/2022

OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios (carne suína) da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, credenciados através do Chamamento Público nº 22/2021, para atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12 (doze) meses. Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: IRINEU MACARI
CPF: 332.591.199-49

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	75856	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. IRINEU MACARI	866	K	18,50	16.021,00

FORNECEDOR: MOACIR MACARI
CPF: 283.810.769-00

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	75858	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. MOACIR MACCARI	2.162	K	18,50	39.997,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 88/2022 R\$ 56.018,00 (cinquenta e seis mil e dezoito reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 11 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:5F67A809

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2022

OBJETO: Contratação da Associação Dos Engenheiros e Arquitetos Do Sudoeste - SUDENGE, para realização de levantamento topográfico e técnico com a finalidade de regularização de áreas públicas ocupadas indevidamente nos Bairros São Miguel (área 02) e Sadia - Conjunto Beija-Flor (área 05), em atendimento à Lei Municipal nº 4849/2021 de 01/09/2021, que instituiu o programa "De Papel Passado".

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO SUDOESTE DO PARANA - SUDENGE
CNPJ: 78.677.606/0001-53

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	82217	Serviço de Levantamento Topográfico (medições, marcações dos lotes/ terrenos urbanos, confecções dos mapas e memoriais descritivos) para fins de regularização fundiária de lotes em invasão no Bairro São Miguel. Referente Área 02.	6.077	M2	2,25	13.673,25
2	82218	Serviço de Levantamento Topográfico (medições, marcações dos lotes/ terrenos urbanos, confecções dos mapas e memoriais descritivos) para fins de regularização fundiária de lotes em invasão no Bairro Sadia - Conjunto Beija-Flor. Referente Área 05.	28.144	M2	2,25	63.324,00
TOTAL					R\$ 76.997,25	

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 56/2022: R\$ 76.997,25 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

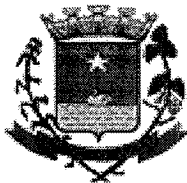
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	87
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	577
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação para aquisição de medicamentos e utensílios, para utilização no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.
Dotação Orçamentária*	0800610304100120563390301800
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.920,00
Data Publicação Termo ratificação	12/07/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Voltar](#) [Excluir](#)

CPF: 55437877900 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 87/2022

OBJETO – Contratação para aquisição de medicamentos e utensílios, para utilização no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a: ANDERSON VET LTDA (CENTER VET) e LAERCIO FAVERO LTDA (CAMPO E LAVOURA).

FORNECEDOR: ANDERSON VET LTDA (CENTER VET)

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	82212	Caixa para transporte de animais composta em material atóxico resistente, com furos laterais, para animais de até 30kg, tamanho mínimo de 100cm de comprimento x 70 cm de largura x 70 cm de altura.	02	UN	700,00
2	82213	Solução injetável de Cloridrato de cetamina 10%, anestésico, uso veterinário, frasco-ampola contendo 50ml.	20	UN	180,00
3	82214	Solução injetável de Meloxican 2%, antiinflamatório, uso veterinário, frasco-ampola contendo 50 ml.	10	UN	90,00

FORNECEDOR: LAERCIO FAVERO LTDA (CAMPO E LAVOURA)

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
4	82215	Comedouro em alumínio, tamanho médio, capacidade interna mínima de 1,2L, pesado para dificultar a movimentação do produto pelo animal, fácil de limpar, resistente e lavável.	30	UN	28,00
5	82216	Solução injetável de Cloridrato de xilazina 2%, (analgésico, anestésico, miorrelaxante, sedativo) uso veterinário, frasco-ampola contendo 50ml.	20	UN	109,00

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 642/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa ANDERSON VET LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ANDERSON VET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.323.994/0001-27, estabelecida na RUA MARINGA, 1684,, CEP: 85605010, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 87/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de medicamentos e utensílios, para utilização no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	82212	Caixa para transporte de animais composta em material atóxico resistente, com furos laterais, para animais de até 30kg, tamanho mínimo de 100cm de comprimento x 70 cm de largura x 70 cm de altura.	UN	2,00	700,00	1.400,00
2	82213	Solução injetável de Cloridrato de cetamina 10%, anestésico, uso veterinário, frasco-ampola contendo 50ml.	UN	20,00	180,00	3.600,00
3	82214	Solução injetável de Meloxicam 2%, antiinflamatório, uso veterinário, frasco-ampola contendo 50 ml.	UN	10,00	90,00	900,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 87/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

dispensa nº 87/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita do FUBEM – Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal e Taxa de fiscalização de vigilância sanitária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6590	08.006.10.304.1001.2056	85	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
6590	08.006.10.304.1001.2056	85	3.3.90.30.12.00	Do Exercício
6580	08.006.10.304.1001.2056	84	3.3.90.30.18.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, no Centro de Apoio à zoonoses e Bem Estar Animal, localizado na Rua da Pedreira, Bairro Nova Petrópolis, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os medicamentos deverão ser entregues com, no mínimo, 75% do prazo de validade na data da entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência do presente termo é de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 87/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

A fiscalização do recebimento dos produtos ficará a cargo da servidora Flávia Nesi Lavina, da Secretaria Municipal de Saúde, CPF 046.425.859-66, telefone (46) 99914-0689.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

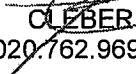
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2022.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

61


CLEBER FONTANA
CPF N° 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANDERSON VET LTDA

CONTRATADA
ANDERSON DE OLIVEIRA
CPF N° 071.888.059-54

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 390B-51AA-34A5-3C68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON VET LTDA (CNPJ 42.323.994/0001-27) VIA PORTADOR ANDERSON DE OLIVEIRA (CPF 071.XXX.XXX-54) em 25/07/2022 09:09:44 (GMT-03:00)
Papel: Contratada
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/390B-51AA-34A5-3C68>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 643/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa LAERCIO FAVERO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, LAERCIO FAVERO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.743.291/0001-03, estabelecida na Rua TENENTE CAMARGO, 1615, CEP: 85601610, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 87/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de medicamentos e utensílios, para utilização no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
4	82215	Comedouro em alumínio, tamanho médio, capacidade interna mínima de 1,2L, pesado para dificultar a movimentação do produto pelo animal, fácil de limpar, resistente e lavável.	UN	30,00	28,00	840,00
5	82216	Solução injetável de Cloridrato de xilazina 2%, (analgésico, anestésico, miorrelaxante, sedativo) uso veterinário, frasco-ampola contendo 50ml.	UN	20,00	109,00	2.180,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 87/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 87/2022 e conseqüente contrato, são oriundos da receita do FUBEM – Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal e Taxa de fiscalização de vigilância sanitária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6590	08.006.10.304.1001.2056	85	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
6590	08.006.10.304.1001.2056	85	3.3.90.30.12.00	Do Exercício
6580	08.006.10.304.1001.2056	84	3.3.90.30.18.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, no Centro de Apoio à zoonoses e Bem Estar Animal, localizado na Rua da Pedreira, Bairro Nova Petrópolis, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os medicamentos deverão ser entregues com, no mínimo, 75% do prazo de validade na data da entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do presente termo é de 180 (cento e oitenta) dias.

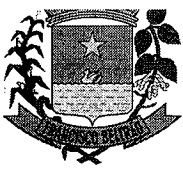
CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 87/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

A fiscalização do recebimento dos produtos ficará a cargo da servidora Flávia Nesi Lavina, da Secretaria Municipal de Saúde, CPF 046.425.859-66, telefone (46) 99914-0689.


CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

LAERCIO FAVERO LTDA
CONTRATADA

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

66

CONTRATANTE

LAERCIO FAVERO
CPF Nº 453.208.379-68

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN



Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE:
 Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão
 Fone: 046-35202121 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
19013/2022	Ordinário	25/07/2022	13525	193442

Licitação	Número
Tipo	87/2022 de 06/07/2022
Processo dispensa	

Contrato/Aditivo		Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Seqüência	Contrato		13/07/2022	08/01/2023		13/07/2022	08/01/2023	
16179	643/2022 - SIM-AM: 6432022							

Credor		Matrícula	CPF/CNPJ
Formecedor	LAERCIO FAVERO LTDA	763-3	78.743.291/0001-03
Endereço	R TENENTE CAMARGO, 1615 - Q 131 L 16		Bairro CENTRO
Cidade/UF	Francisco Beltrão/PR	CEP	Fone
		85601-610	(46) 3524-4850
		Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta
		Conta Corrente	001 616-5 32483-3

Classificação da despesa		Saldo anterior
08	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 80.137,07
08.006	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.1001.2056	Unidade de Vigilância em Zoonoses	Valor empenhado
3.3.90.30.18.00	MA TERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	R\$ 3.020,00
6590	00085 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	Saldo atual
	Do Exercício	R\$ 77.117,07

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
82215	Comedouro em alumínio, tamanho médio, capacidade interna mínima de 1,2L, pesado para dificultar a movimentação do produto pelo animal, fácil de limpar, resistente e lavável.		UN	30,0000	28,0000	840,00
82216	Solução injetável de Cloridrato de xilazina 2%, (analgésico, anestésico, miorelaxante, sedativo) uso veterinário, frasco-ampola contendo 50ml.		UN	20,0000	109,0000	2.180,00

Certidão	Número	Validade
CND FGTS	2022071401163310374975	12/08/2022
CND TRABALHISTAS	18910045/2022	10/12/2022
CND UNIFICADA RFB/PGFN	3604.132F.2694.F186	04/12/2022

Forma de pagamento: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
 Local de entrega: CENTRO DE ZOONOSES - PROCESSO ADM 20869/2022



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDERSON VET LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 642/2022 - Processo dispensa nº 87/2022.

OBJETO: Contratação para aquisição de medicamentos e utensílios, para utilização no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAERCIO FAVERO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 643/2022 - Processo dispensa nº 87/2022.

OBJETO: Contratação para aquisição de medicamentos e utensílios, para utilização no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6590	08.006.10.304.1001.2056	85	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
6590	08.006.10.304.1001.2056	85	3.3.90.30.12.00	Do Exercício
6580	08.006.10.304.1001.2056	84	3.3.90.30.18.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2022.

AntonioCarlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7015-6700-C5F0-BDA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 25/07/2022 11:23:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7015-6700-C5F0-BDA9>

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQN e Autos de Infração.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
27.908.563.0002-75	BAIER CENTRO EDUCACIONAL EIRELI	NOTIFICAÇÃO Nº 48-2022

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 12 de Julho de 2022.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C94C021D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL 002

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão-PR avisa aos interessados que realizará no **dia 27 de julho de 2022, às 10h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de um veículo automotor usado, destinado à utilização do Poder Legislativo de Francisco Beltrão - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital, notadamente o **Anexo I, que veicula o Termo de Referência**.

Fornecimento: imediato.

Data para entrega dos documentos e dos envelopes proposta e habilitação: até **27 de julho de 2022, às 10h00**.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Camargo nº 2173 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Francisco Beltrão e no site <https://www.franciscobeltrao.pr.leg.br/-licitacoes>. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefone (46) 2601-0410.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2022.

GISLAINE M. LISE
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:4DC52FD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 110/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADO** o item 10.9.2.5.1 do Edital, da seguinte forma:

10.9.2.5.1 Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93, podendo ser solicitada documentação complementar, especialmente as Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social – GFIP's e as declarações ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED do período em exame, a fim de comprovar a veracidade do conteúdo dos atestados de capacidade técnica.

Fica **ALTERADO** o item 5.1 do Anexo I do Edital, da seguinte forma:

5.1. Deverá fornecer 02 (dois) jogos de uniforme completos, sem ônus para seus empregados, a cada período de vigência do contrato. Sendo que as cores serão definidas pelo Município de Francisco Beltrão, com identificação da empresa contratada e com identificação de "A serviço da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão".

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **26 de julho de 2022 às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:864576F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDERSON VET LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 642/2022 - Processo dispensa nº 87/2022.

OBJETO: Contratação para aquisição de medicamentos e utensílios, para utilização no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAERCIO FAVERO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 643/2022 - Processo dispensa nº 87/2022.

OBJETO: Contratação para aquisição de medicamentos e utensílios, para utilização no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES						
Conta de despesa	da	Funcional programática	Fone recurso	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6590		08.006.10.304.1001.2056	85		3.3.90.30.19.00	Do Exercício
6590		08.006.10.304.1001.2056	85		3.3.90.30.12.00	Do Exercício
6580		08.006.10.304.1001.2056	84		3.3.90.30.18.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:3BA5AAAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **IRINEU MACARI**.

ESPÉCIE: Contrato nº 635/2022 - Processo dispensa nº 88/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carne suína) da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, credenciados através do Chamamento Público nº 22/2021, para atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 16.021,00 (dezesesseis mil e vinte e um reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **MOACIR MACCARI**.

ESPÉCIE: Contrato nº 636/2022 - Processo dispensa nº 88/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carne suína) da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, credenciados através do Chamamento Público nº 22/2021, para atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 39.997,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3566	07.002.12.365.1201.2033	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4080	07.002.12.367.1201.2036	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3750	07.002.12.365.1201.2034	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3930	07.002.12.366.1201.2035	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3300	07.002.12.361.1201.2032	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:54C62496

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO SUDOESTE DO PARANA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 637/2022 - Processo inexigibilidade nº 56/2022.

OBJETO: Contratação da Associação Dos Engenheiros e Arquitetos Do Sudoeste – SUDENGE, para realização de levantamento topográfico e técnico com a finalidade de regularização de áreas públicas ocupadas indevidamente nos Bairros São Miguel (área 02) e Sadiá – Conjunto Beija-Flor (área 05), em atendimento à Lei

Municipal nº 4849/2021 de 01/09/2021, que instituiu o programa "De Papel Passado".

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 76.997,25 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9540	13.002.04.122.0402.2078	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:7C546AC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **G CIRINO RODRIGUES LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 638/2022 - Processo inexigibilidade nº 57/2022.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 346.510,08 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dez reais e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **I N L GOMES LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 639/2022 - Processo inexigibilidade nº 57/2022.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 317.378,88 (trezentos e dezessete mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração